

PORTARIA Nº 031/2020-GP

FRANCISCO SANTOS-PI, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e

Considerando, o pedido de **Aposentadoria por Invalidez** que originou o Processo Administrativo nº 12/2020, de 30/11/2020, e conforme fundamento no art.18, I, b da Lei Municipal nº 297 de 23 de outubro de 2009, c/c art. 40, §1º, I da Constituição da República de 1988 e no art. 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

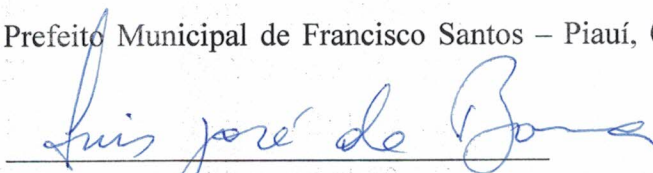
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos- FSANTOS-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal **MARIA SANDRA DA SILVA DE DEUS**, Zeladora, RG nº. 1.461.777 SSP-PI, CPF nº 514.874.113-91, **Aposentadoria por Invalidez**, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 01 de Dezembro de 2020.



Luis José de Barros

Prefeito Municipal

Luis José de Barros

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2020, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



Chefe de Gabinete

Lucivânia Rodrigues Lima

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 013. 2020- GP

CPF: 022.137.173-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº. 012/2020

A.	Vencimento de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 275/2007 de 18.05.2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Francisco Santos – PI.....	R\$	1.045,00
B.	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	1.045,00
C.	CÁLCULO DOS PROVENTOS	R\$	
D.	PROPORCIONALIDADE – 59,78%	R\$	624,70
	TOTAL A RECEBER	R\$	1.045,00
	Francisco Santos/PI, 01 de Dezembro de 2020.		

